

Diversos nº 87, de 1996

Autoria: Presidente do Tribunal de Contas da União**Iniciativa:****Ementa:**

ENCAMINHA AO SENADO FEDERAL, COPIA DA DECISÃO 545, DE 1996, ADOTADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NA SESSÃO ORDINARIA DO PLENARIO DE 28 DE AGOSTO DE 1996, BEM COMO DOS RESPECTIVOS RELATORIO E VOTO QUE A FUNDAMENTAM (TC 003.859/96-7), REFERENTE A AUDITORIA OPERACIONAL NA CODEVASF E DNOCS, SOBRE O PROJETO NORDESTE I.

Assunto: -
Data de Leitura: 03/09/1996

Tramitação encerrada

Decisão: Conhecida **Último local:** -
Destino: - **Último estado:** 20/08/2002 - CONHECIDA.

Despacho:**06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CFC) COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Relatoria:**CMA - (Comissão de Meio Ambiente)****Relator(es):**

Senador Pedro Piva (encerrado em 25/09/2001 - Redistribuição)

Senador Eduardo Suplicy (encerrado em 13/03/2002 - Parecer Oferecido)

TRAMITAÇÃO**13/09/2002** SF-COARQ - Coordenação de Arquivo**Ação:** Arquivado**22/08/2002** SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**Ação:** Encaminhado ao Arquivo.**20/08/2002** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** CONHECIDA.**Ação:** Leitura do Parecer nº 881/2002-CFC, Relator Eduardo Suplicy, concluindo pelo o arquivamento da matéria.

AO PLEG com destino ao Arquivo.

Publicado no DSF Páginas 16179-16182

TRAMITAÇÃO

13/08/2002 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Aguardando leitura do parecer da Comissão de Fiscalização e Controle (CFC).

18/03/2002 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ação: JUNTADO O PARECER ÀS FOLHAS 75/81, CONFORME ATO Nº01/01/CFC.

À SSCLCF PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

13/03/2002 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Reunida a Comissão, é aprovado o parecer, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, pelo conhecimento da matéria e remessa do processado ao Arquivo

07/03/2002 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo Relator, Sen. EDUARDO SUP LIC Y, com minuta de parecer devidamente assinada, estando a matéria em condições de ser incluída na pauta de reunião da Comissão.

28/02/2002 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: DESIGNADO O SENADOR EDUARDO SUP LIC Y, PARA RELATAR.

25/09/2001 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: A matéria será redistribuída em razão do Senador Pedro Piva não mais fazer parte dos quadros desta Comissão.

07/10/1999 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ação: Redistribuído ao Senador Pedro Piva.

17/06/1999 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ação: DEVOLVIDO PARA REDISTRIBUIÇÃO.

18/03/1999 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: REDISTRIBUIÇÃO AO SEN CARLOS WILSON.

TRAMITAÇÃO

03/03/1999 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ação: RECEBIDO NESTE ORGÃO, EM 03 DE MARÇO DE 1999.

01/03/1999 SF-SACP - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES PERMANENTES

Ação: ENCAMINHADO A CFC.

26/02/1999 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: ENCAMINHADO AO SACP, COM DESTINO A CFC, PARA EXAME, EM RAZÃO DA INAPLICABILIDADE DOS ARTS. 332 E 333 DO RISF.

20/01/1999 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ação: ENCAMINHADO AO SACP, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 332 E 333 DO REGIMENTO INTERNO.

18/01/1999 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ação: DEVOLVIDO PELO RELATOR, SEN JADER BARBALHO, SEM MINUTA DE PARECER, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO PARAGRAFO SEGUNDO, DO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO.

09/10/1996 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ação: RELATOR SEN JADER BARBALHO.

08/10/1996 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CFC.
DSF 09 10 PAG 16588.

08/10/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA SEU RECEBIMENTO.

08/10/1996 SF-PLIG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: ESTE PROCESSO CONTEM 64 (SESSENTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS.

DOCUMENTOS

DIV 87/1996

Data: 03/09/1996

Autor: Presidente do Tribunal de Contas da União

Local: null

Descrição/Ementa: ENCAMINHA AO SENADO FEDERAL, COPIA DA DECISÃO 545, DE 1996, ADOTADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NA SESSÃO ORDINARIA DO PLENARIO DE 28 DE AGOSTO DE 1996, BEM COMO DOS RESPECTIVOS RELATORIO E VOTO QUE A FUNDAMENTAM (TC 003.859/96-7), REFERENTE A AUDITORIA OPERACIONAL NA CODEVASF E DNOCS, SOBRE O PROJETO NORDESTE I.